LEI N° 698 DE 04 DE JULHO DE 2017

"Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de até R$ 131.422,50 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), no orçamento do Município e dá outras providencias".

O Sr. **Esvandir Antônio Mendes,** Prefeito Municipal do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º – Fica autorizado incluir aos anexos da Lei Municipal nº 576/13, de 04/12/2013 – Plano Plurianual, alterada pela Lei Municipal nº 670/2016, de 27/12/2016 e aos anexos da Lei Municipal nº 662/16, de 22/08/16 – Lei de Diretrizes Orçamentarias 2017, alterada pela Lei Municipal 669/16, de 27/12/2016, no **Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura, Unidade: 002 – Departamento de Agricultura e Pecuária, Função: 20 – Agricultura, Sub-Função: 605 – Abastecimento, Programa: 0002 – Colniza Sustentável, Projeto Atividade: 1161 - Aquisição de Equipamentos e Utensílios, e Maquinários para Agricultura Familiar,** conforme consta nos anexos I e II desta Lei.

Art. 2º – O Crédito Adicional Especial receberá classificação orçamentaria a ser incluso na Lei Municipal nº 668/2016, de 27/12/2016, que dispõe sobre o Orçamento Anual de 2017, do Município, Conforme Art, 41, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único. O crédito de que trata o Caput deste Artigo receberá a seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

10.	Secretaria Municipal de Agricultura	
10.002.	Departamento de Agricultura e Pecuária	
10.002.20.	Agricultura	
10.002.20.605.	Abastecimento	
10.002.20.605.0002.	Colniza Sustentável	
10.002.20.605.0002.1161.	Aquisição de Equip. Utensílios, e Maq. Agric. Fam.	
3.3.90.30.00.00.00.	Material de Consumo	
0.3.00.000000.	Recursos Ordinários	R$ 1.450,50

4.4.90.52.00.00.00. Equipamento e Material Permanente
0.3.24.000000.– Transf. de Conv. Outros (não relac. educ./saúde/assist. social).R$ 129.792,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **R$ 131.422,50**

Art. 3º - Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, nos termos do Art. 43, Paragrafo 1º, Inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 4º - O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 04 de julho de 2017.

ESVANDIR ANTÔNIO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

ANEXO I

PROJETO DE LEI Nº 026, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

INCLUI NOS ANEXOS DE DESPESAS DA LEI MUNICIPAL Nº 576/13, DE 04/12/2013 – PLANO PLURIANUAL, ALTERADA PELA LEI Nº 670/2016, DE 27/12/2016

MUNICIPIO DE COLNIZA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
INFORMAÇÕES POR PRGRAMAS – OBJETIVOS, AÇÕES E METAS.

ORGÃO: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura
UNIDADE: 002 – Departamento de Agricultura e Pecuária

01. Programa: 002 – Colniza Sustentável								
02. Objetivo: Aquisição de Equipamentos e Utensílios, e Maquinários.								
03. Publico Alvo: Toda a População Colnizense.								
Cód.	**Proj. / Atividade - Ação**	**Produto**	**Função**	**SubFunção**	**Unidade de Medida**	**Meta Física 2017**	**Desejado Final do PPA**	**Valor Proj / ativ 2017**
1161	Aquisição de Equipamentos. Utensílios, e Maquinários p/ Agricultura Familiar.	Equipamento adquirido	20 Agricultura	605 Abastecimento	UN	41	41	131.422,50

ANEXO II

PROJETO DE LEI Nº 026, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

INCLUI NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI MUNICIPAL Nº 662/16, DE 22/08/2016 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2017, ALTERADA PELA LEI Nº 669/2016, DE 27/12/2016

MUNICIPIO DE COLNIZA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA										
ANEXO I DA L.D.O. – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCIO 2017										
Órgão	**Unidade**	**Programa**	**Ação**	**Função**	**Subfunção**	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
10 Secretaria Municipal de Agricultura	002 Departamento de Agricultura e Pecuária	0002 Colniza Sustentável	1161 Aquisição de Equipamentos. Utensílios, e Maquinários p/ Agricultura Familiar.	20 Agricultura	605 Abastecimento	P	Equip. adquirido	UN	41	131.422,50